



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.748, de 18 de abril de 2024.

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.817, de 18 de abril de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**1200 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

1201 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

8.244.244.1972 - RECURSO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL- ENCHENTE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1642 - DEFESA CIVIL ESTADO (15781) ..... 160.000,00

**1200 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

1201 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

8.244.244.1972 - RECURSO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL- ENCHENTE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1642 - DEFESA CIVIL ESTADO (15782) ..... 240.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior na receita:

1724.99.0.1.99.07.00 - TRANSF. DEFESA CIVIL - ENCHENTE (7057) ..... 400.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de abril de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda